

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 6-8-73  
Hora 14:15

PROC. Nº 301/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH:

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por .....

DORVAL FRANCISCO DO AMARAL contra  
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Férias simples., 13º Sal. prop., Sal.dias.,  
Sal.fam., F.G.T.S. Sub. Total: CR\$ 76,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 301 173.  
Em 30/07/1973

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, DORVAL FRANCISCO DO AMARAL.

Operário braçal. (Reclamante) Casado. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente em Atterado, 1º Distrito de Taquarí. Rs. portado da C. P. —

N.º 44.418, Série 228ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA. - Construtora Estradas.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Avenida Protásio Alves, 4678. P. Alegre. Rs. -  
(Rua e número)

DECLAROU:

Não possui CPF; Que foi admitido em 05.05.72; Que foi contratado para perceber o salário de cr\$1,50 p/hora; Que atualmente vinha percebendo cr\$2,00 p/hora; Que trabalha 11 horas por dia; Que foi demitido em 25.07.73; Que tem vinte e cinco dias de salários; - Que foi contratado para perceber semanalmente. -

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a) - Aviso prévio (8 dias): . . . . . CR\$ 76,80.
- b) - Férias simples (1 período): . . . . . a calcular.
- c) - 13º salário proporcional (8/12): . . . . . a calcular.
- d) - Salários de 25 dias de julho: . . . . . a calcular.
- e) - Salário-família de 2 meses (jul. e agos.) 6 depend.: a calcular.
- f) - Guias de A.M., cód. 01, FGTS, depósito: . . . . . a calcular.

Sub.total: ... CR\$ 76,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (06) seis de agosto/1973, às (14:15) quatorze horas e quinze minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Dorval Francisco do Amaral  
Reclamante.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a reclamanda, *trabalho aceito* Dou 16. *nesta Secretaria*

Montenegro, 30 de 07 de 1973.

*[Handwritten Signature]*

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTÉS**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 301/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.**  
**Av. Protasio Alves, nº 4678. P. Alegre. Rs.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Dorval Francisco do Amaral.**

Reclamado **Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro. Rs.** ..... na rua **Dr. Flores, esq. c/ Fernando Ferrari,** n.º....., no dia **SEIS** ..... (06 ) do mês de **AGOSTO/1 973,** às **quatorze e quinze** (14:15 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro, 30** de **julho** ..... de 19 **73.**

*p.p. Maria Iglesias*

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



4  
227

**PROCESSO Nº 301/73.....**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DORVAL

FRANCISCO DO AMARAL, reclamante, e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias simples, 13º salário proporcional, salário, salário-família e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria C. Iglesias, mãe e procuradora do Sócio Marcelo Iglesias, tendo exibido procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante, a título de conciliação e contra quitação geral, inclusive FGTS, a importância de R\$ 1.880,00, em dois pagamentos, o primeiro de R\$ 1.000,00 no próximo dia 28, e o segundo de R\$ 880,00 no dia 28 de setembro, ambos na Secretaria desta Junta e até às 15,00 horas de cada dia. Fica estabelecida a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida. Custas de R\$ 121,40, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dorval Francisco do Amaral  
Reclamante  
p/ª Maria Iglesias  
Reclamada

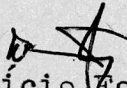
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

15


CONTA DE EMOLUMENTOS  
PROCESSO

Autuação ..... 0,29  
Notificação ..... 0,29  
Audiencia inicial ... 0,29  
0,87

Em 06 de agosto de 1973



Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE



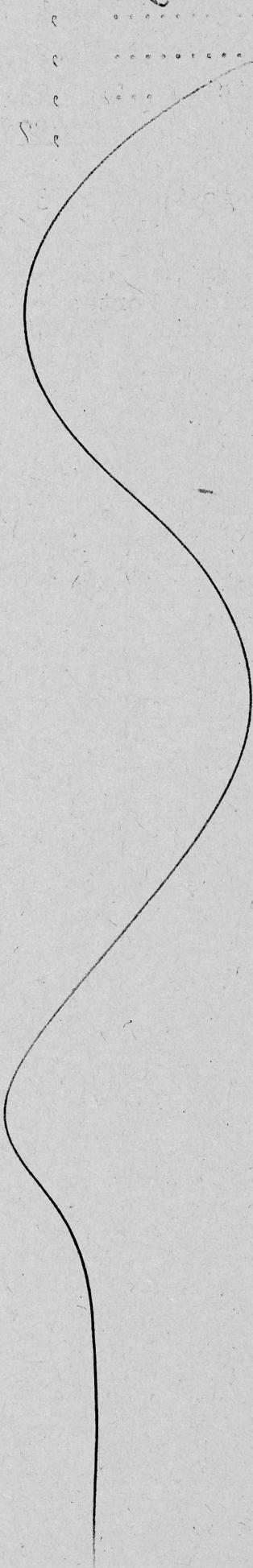
**CORREGEDORIA**

VISTO EM *14*, *08*, 19*73*

**PAJEHÔ MACEDO SILVA**

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

e .....  
e .....  
e .....  
e .....





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e tres (1.973) às 15,00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO à Rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA., na pessoa da SRA. MAIR, DIGO, MARIA IGLÉSIAS. que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 1.000,00.- (HUM MIL CRUZEIROS.-), referente à 1ª (primeira) prestação de acôrdo feito no processo n.º 301/73 em que são partes DORVAL FRANCISCO DO AMARAL, reclamante, e IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

*Maurício Fortes*  
Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

*Dorval Francisco do Amaral*  
Reclamante

*Maria Iglesias*  
Reclamado



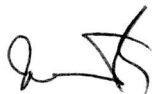
(272.1)

.....**JUNTADA**.....

Faço juntada da primeira

Segunda

Em 27 de 9 de 1973



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

7.  
D.

*Contem um documento.*

*D.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**G U I A**

O Sr. IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA.  
vai a Caixa Economica Federal, Agência Cilon Rosa - Montenegro  
depositar a importância de Cr\$ 880,00 ( OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 301/73.  
apresentada por DORVAL FRANCISCO DO AMARAL.  
Dita importância deverá ficar a disposição do Exmo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente, desta Junta condenatória

MONTENEGRO, 27 de setembro de 1973

27 SET 1973  
RECEBIDO

*Luiz Augusto Jaeger*  
Mat. 5839701 - Caixa  
CPF. 00504100

*Maurício Fortes*  
Chefe da Secretaria

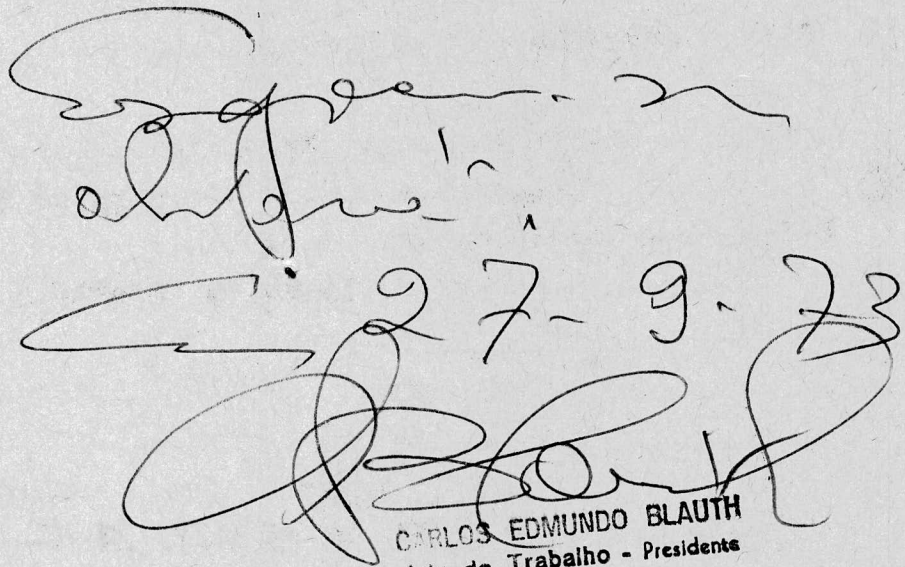
**MAURÍCIO FORTES**

**CONCLUSÃO**

na data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 27 / 9 / 1973



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



27-9-73

**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz do Trabalho - Presidente



8  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A presente folha contém um documentos.  
227

PROCESSO Nº 301/73

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. DORVAL FRANCISCO DO AMARAL ou seu procurador, Dr.

a receber da Caix Economica Federal, Agência Cilon Rosa  
a quantia de CR\$ 880,00 ( OITOCENTOS E OITENTA CRUZEI  
ROS )  
capital depositado em nome de IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA.

, consoante guias de recolhimento desta  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO  
aos VINTE E SETE DIAS DO MES SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SE  
TENTA E TRES


Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Recebi em 28.9.73

Dorval Francisco do Amaral

*Contém uma(s) Guia(s)*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>301/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>não possui</b>	04 - GUIA N.º <b>184/73</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>DORVAL FRANCISCO DO AMARAL</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Aterrado - Taquari</b>			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	3.ª <b>VIA</b>	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		(01) Emolumentos <b>A</b> 1.450	<b>0,29</b>
		(02) Custas 1.505	
		(03) TOTAL	<b>0,29</b>
09 - RECLAMANTE <b>Dorval Francisco do Amaral</b>			
10 - RECLAMADO <b>Iglesias, Sisson &amp; Cia. Ltda.</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			

BANCO DO BRASIL S.A.  
 MONTENEGRO (RS)  
 LIQUIDADO  
 29 SET 1973  
 ANO 1973  
 SIGLA DA UNF. RS

28 SET 1973

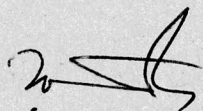
29501

9  
Ji

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, a reclamada não efetuou o pagamento relativo a custas conforme ata de fls.4. dos autos.

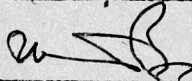
Montenegro, aos 02/10/73.



Maurício Fortes.  
Chefe de Secretaria.

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-  
to Exmo. Sr Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 02, 10, 73,



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Notifique-se a reclamada para satisfazer as custas processuais.*

*Data sup e*  
*Jussara*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

Proc. JCJ nº 301/73

Reclamante: Dorval Francisco do Amaral

Reclamada: Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilms. Srs.

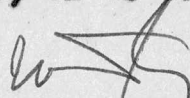
IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

Av. Protásio Alves, 4678

PORTO ALEGRE - RS.

Ficam V. Sas., pela presente, notificadas de que tem o prazo de cinco (5) dias para pagamento de custas e emolumentos, no processo acima mencionado.

Montenegro, 02 de outubro de 1973



MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação,  
via postal, registr. n.º 35.291  
Dou fé.

Montenegro, 02 de 10 de 1973



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu  
o prazo sem que a Reda.  
pagasse custos e emendas.  
DOU FE. Montenegro, 10/10/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

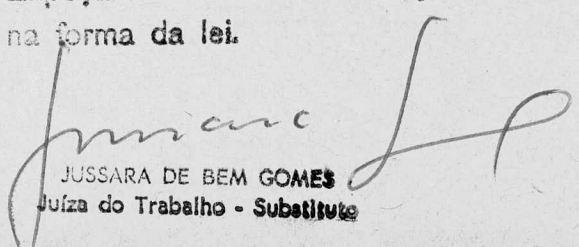
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 10/10/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

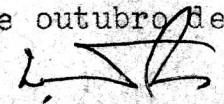


11  
29


CONTA DE EMOLUMENTOS  
PROCESSO

Conta de fls.5 .....	R\$ 0,87
Certidão nos autos .....	R\$ 0,29
Assinatura do Juiz .....	R\$ 2,90
Notificação .....	R\$ 0,29
Certidão nos autos .....	R\$ 0,29
Citação c/diligência .....	R\$ 11,89
	<u>R\$ 16,54</u>

Em 10 de outubro de 1973

  
Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>301/73.</b>	03 - CPF ou CGC <b>87.091.385/001.</b>	04 - GUIA N.º <b>212/73</b>								
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>IGLESIAS, SISSON &amp; CIA.LTDA.</b>											
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Avenida Pretásio Alves, número 4678.</b> (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Petrópolis - Porto Alegre.</b>											
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>		3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO <table border="1"> <thead> <tr><th>CÓDIGO</th><th>VALOR Cr\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b></td><td><b>16,54</b></td></tr> <tr><td>(02) Custas 1.505</td><td></td></tr> <tr><td>(03) TOTAL</td><td><b>16,54</b></td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Cr\$	(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>16,54</b>	(02) Custas 1.505		(03) TOTAL	<b>16,54</b>
CÓDIGO	VALOR Cr\$										
(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>	<b>16,54</b>										
(02) Custas 1.505											
(03) TOTAL	<b>16,54</b>										
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO.</b>											
09 - RECLAMANTE <b>Derval Francisco de Amaral.</b>											
10 - RECLAMADO <b>Iglesias, Sisson &amp; Cia.Ltda.</b>											
11 - AUTENTICAÇÃO											

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>301/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>C.G.C. 87091385/001</b>	04 - GUIA N. <b>116/73</b>
-------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**IGLÉSIAS, SISSON & CIA. LTDA.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**Av. Protásio Alves nº 4678**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Petrópolis - PORTO ALEGRE**

(03) SIGLA U. F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

BANCO DO BRASIL S.A.  
 MONTENEGRO (RS) VIA  
 LIQUIDADO  
 16 NOV 1973  
 DIESEL

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C. J. de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Crs
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	<b>121,40</b>
(03) TOTAL		<b>121,40</b>

09 - RECLAMANTE  
**Dorval Francisco do Amaral**

10 - RECLAMADO  
**Iglesias, Sisson & Cia. Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.  
D

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho **Substã**  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIO-  
NAL, em seu cumprimento, cite a Iglesias, Sis-  
son & Cia.Ltda., com endereço n/município

para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 137,94  
(**Cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos ---**),  
correspondente a custas e emolumentos devidos no processo  
n.º 301/73

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 10 de outubro de 1973  
Eu, \_\_\_\_\_, datilografei,  
e eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, subscrevi.

**MAURÍCIO FORTE**  
CHEFE DA SECRETARIA

Custas: ~~121,40~~  
Emolum.: ~~16,54~~  
**137,94**

*Jussara*  
Juiz do Trabalho, Presidente **Substã**  
**Dra. JUSSARA DE BEM GOMES**

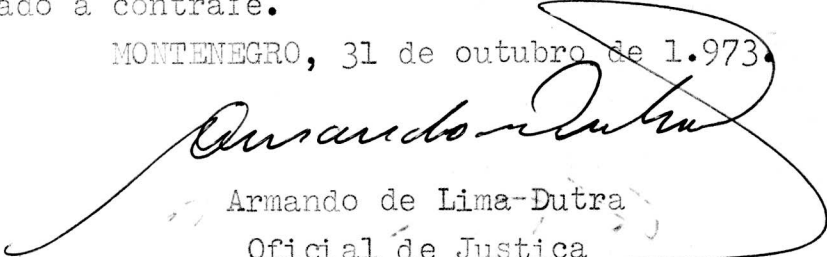
*x Maria Iglesias*

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário - das 16,30 horas, na Secretaria, desta Junta, a Fir ma Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa da só cia-gerente, SRA. MARIA IGLÉSIAS, tendo a mesma as sinado a contrafé.

MONTENEGRO, 31 de outubro de 1.973.

  
Armando de Lima-Dutra  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reda.

não cumpriu a citação

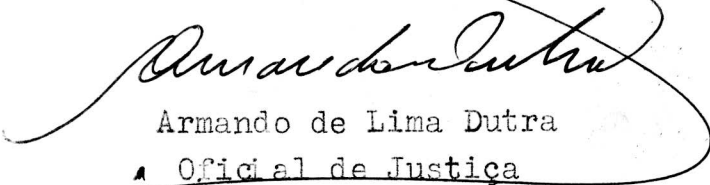
DOU FE. de agosto 7/11/73

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devo lução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, des ta Junta. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 14 de novembro de 1973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

13.  
D.

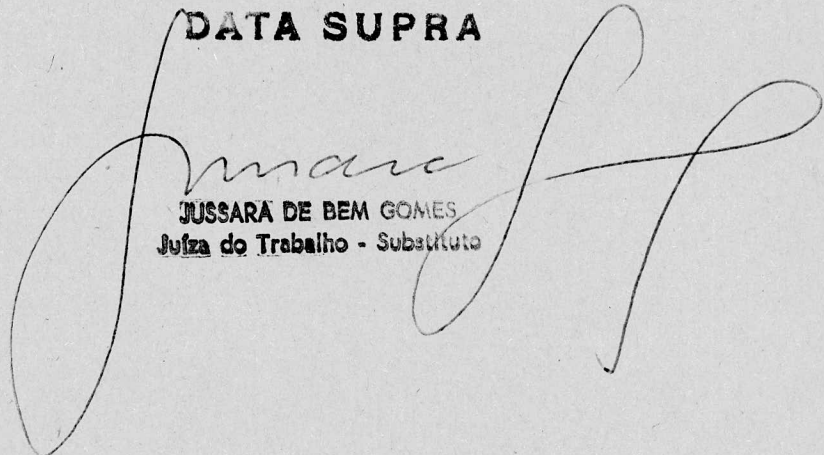
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 14/11/1973



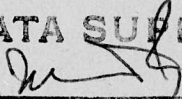
**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA